



## **EDITAL DE COTAÇÃO RH** **(CHAMADOR E PSICÓLOGO)**

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL**

**COTAÇÃO PRÉVIA Nº 002/2023**

**TERMO DE FOMENTO Nº: 925954/2022**

**MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO / ESPECIALIZAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEI/EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS, DESTINADOS A FOMENTAR A MODALIDADE DE FUTEBOL DE 5 (DEFICIENTES VISUAIS), DENTRO DO DISTRITO FEDERAL, NO INTUITO EM OFERTAR UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA CEGOS DO DF.**

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 09/01/2023 a 27/01/2023**

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 28/01/2023**

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: [contato.adefdf@gmail.com.br](mailto:contato.adefdf@gmail.com.br)**

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Geovana Rodrigues Oliveira**

**E-MAIL: geovanafutsal2@gmail.com, Telefone: (61) 99872-0364**

### **1 – Preâmbulo**

A Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 29 de dezembro de 2011, declarada entidade sem fins lucrativos, com sede administrativa em SMPW Quadra 05 Conjunto 03 Chácara 06, Casa 16 – Park Way – Brasília/DF, CEP 71.735-503, registrada no CNPJ/MF sob o nº 14.897.583/0001-00, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº **002/2023** - modalidade: menor preço unitário / especialização, no âmbito do termo de fomento nº: 925954/2022, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.



## 2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de Prestação de Serviços no DF efetuado por empresa de qualquer porte, por 10 meses, para oferta de profissional do esporte como **Chamador** e profissional da saúde como **Psicólogo** para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do Termo de Fomento que atenderá a equipe de Futebol de 5 (deficientes visuais) da cidade de Brasília – DF, em cumprimento as metas da proposta do Termo de fomento n°: 925954/2022, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

## 3 - QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

As vagas disponíveis para contratação de empresa para prestar serviços de Profissionais de Saúde e Esporte para atender na área de desenvolvimento do Futebol de 5 – Padrão atenderá as especificações, conforme abaixo discriminado:

Cargo	Qualificação	Vagas	Remuneração	Duração	Carga horária semanal
Prestação de Serviços efetuado por empresa no DF para mão de obra de profissional do esporte, para a atividade de <b>Chamador</b> no treinamento da equipe de Futebol de 5.	Para esta atividade será exigido 2 anos de experiência na modalidade.	1 (uma)	R\$ 2.500,00	10 meses	20 horas
Prestação de Serviços efetuado por empresa no DF para mão de obra de <b>Psicólogo</b> , para atuar durante a execução do projeto dentro do viés de psicologia esportiva.	Para essa função será exigida graduação em Psicologia.	1 (uma)	R\$ 2.500,00	10 meses	20 horas
<b>Valor global</b>				<b>R\$ 50.000,00</b>	

## 4 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta do Termo de fomento n°: 925954/2022, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

## 5 – Dos Pré-Requisitos

A empresa, de qualquer porte, deverá oferecer prestação de serviços de Chamador – Para esta atividade será exigido 2 anos de experiência na modalidade, responsável pelas aulas de Futebol de 5; Psicólogo - Para essa função será exigida graduação em Psicologia, responsável por atuar na execução do projeto dentro do viés da psicologia esportiva, pela saúde mental dos atletas, conforme o desenvolvimento das atividades realizadas nos treinamentos.



## **6 – Das Obrigações**

### **6.1 – Profissional do Esporte (Chamador)**

- Organizar, juntamente com o coordenador, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;
- Planejar, semanal e mensalmente, juntamente com a comissão técnica, as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto;
- Submeter e articular, o planejamento feito com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
- Desenvolver e conduzir as atividades de futebol de 5 com os beneficiados, juntamente com a comissão técnica, de acordo com a proposta pedagógica da Associação, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade dos treinos. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;
- Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos acadêmicos, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto;
- Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo;
- Promover reuniões periódicas com a comissão técnica, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto;
- Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas à prática do futebol de 5;
- Manter o coordenador informado quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;

### **6.2 – Psicólogo**

- Organizar, juntamente com a comissão técnica, o processo de atendimento psicológico de cada beneficiário, a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;
- Planejar, mensalmente, juntamente com a comissão técnica da categoria atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Submeter e articular, o planejamento feito com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
- Acompanhar e avaliar o desempenho psicológico dos beneficiários com as sessões, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto;
- Promover reuniões periódicas com a comissão técnica, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios



psicológicos do núcleo com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto;

- Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo;
- Participar da formação continuada oferecida pelo Ministério da Cidadania e de encontros com os gestores do projeto, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos de futebol de 5;

## **7 – Da Análise Curricular**

### **7.1 - Para o cargo de psicólogo será observado a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:**

- A empresa que oferecer prestação de serviços dos dois profissionais descritos neste edital, atendendo a especificação de cada profissional: 10 pontos;
- Curso de especialização nas áreas de psicologia esportiva: 5 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 2 ano em área especializada em atletas: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área do esporte: 5 pontos;

### **7.2 - Para o cargo de chamador será observado a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:**

- A empresa que oferecer prestação de serviços dos dois profissionais descritos neste edital, atendendo a especificação de cada profissional: 10 pontos;
- Curso de especialização nas áreas de Futebol de 5: 5 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 2 ano em área de Futebol de 5: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área esporte, recreação e educação: 5 pontos;
- Participação como chamador em Competição Nacional organizada pela CBDV: 3 pontos;
- Experiência em docência nas áreas de educação e esporte e lazer: 3 pontos;
- Ter experiência mínima de 5 anos como atleta: 3 pontos;
- Ter registro como chamador junto a CBDV atualizado, no mínimo de 5 anos de experiência: 5 pontos.

## **8 – Especificações dos Serviços**

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

8.2 - O Cadastro da empresa, juntamente com os currículos dos profissionais interessados deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [contato.adeadf@gmail.com](mailto:contato.adeadf@gmail.com).



8.3 - Os cadastros e currículos até o dia 27 de janeiro de 2023 serão avaliadas e o resultado será apresentado no dia 28 de janeiro de 2023, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. ([www.adefdf.com](http://www.adefdf.com)).

8.4 - Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 6, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

## 9 – Pagamento

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo serviço, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos no contrato.

## 10 – Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº 925954/2022, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

## 11 – Das Disposições Gerais:

- A empresa de qualquer porte que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminada da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as aulas de futebol de 5, conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens a passeios, reuniões e formações;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal.

**Brasília-DF, 09 de janeiro de 2023.**

*Geovana Rodrigues Oliveira*

**Geovana Rodrigues Oliveira  
Presidente da ADEF/APCEF**

**Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal.  
(61) 98223-2213**